



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 98/2025,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO POTENCIAL DE MINERAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO DE DESCOMISSIONAMENTO DE PLATAFORMAS NO LITORAL SERGIPANO, APRESENTADO PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 6º, II, e VIII da Lei 6.661/2009. E,

Considerando o Contrato nº 009/2025, celebrado em 12 de agosto de 2025, entre a Agência Reguladora do Estado de Sergipe – AGRESE e a Fundação Getúlio Vargas – FGV, tendo como objeto a contratação de consultoria técnica especializada para estudo de aproveitamento de recursos humanos e técnicos locais no processo de descomissionamento de plataformas no litoral sergipano, construído sob a coordenação da AGRESE, no qual conste os potenciais a serem explorados e possíveis entraves a serem removidos pelo poder executivo por meio de suas secretarias;

Considerando o encaminhamento pela Fundação Getúlio Vargas, através de expediente datado 16 de dezembro de 2025, do Produto 4 – Relatório do Potencial de Mineração, que ensejou a abertura do Processo Administrativo nº 543/2025;

Considerando o Relato Técnico 11/2025 da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE, que tratou do Produto 4 – Relatório do Potencial de Mineração, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE, na reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Produto 4 – Relatório do Potencial de Mineração, apresentado pela Fundação Getulio Vargas – FGV, que tem como finalidade apresentar um estudo voltado à análise do potencial do Estado de Sergipe para o desenvolvimento da atividade de mineração *offshore*, com ênfase na exploração de cloreto de potássio, destinado à produção de fertilizantes, no âmbito do Projeto de Consultoria Técnica Especializada destinado ao estudo do aproveitamento de recursos humanos e técnicos locais no processo de descomissionamento de plataformas no litoral sergipano.

Parágrafo único. Visando assegurar a transparência administrativa e o atendimento ao interesse público, a divulgação relacionada ao Produto 4 – Relatório do Potencial de Mineração, limitar-se-á exclusivamente aos resultados finais e consolidados decorrentes de sua execução, resguardando-se o sigilo de informações de natureza técnica, operacional ou estratégica, ou que, de qualquer forma, possam comprometer a



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

integridade das atividades desenvolvidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 19 de dezembro de 2025
Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4JF6-5OLF-NXWC-AO0P



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 19/12/2025 12:42:01 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA N° 98/2025, de 19/12/2025, que dispõe sobre a aprovação do Produto 4 – Relatório do Potencial de Mineração, referente ao processo de descomissionamento de plataformas no litoral sergipano, apresentado pela Fundação Getulio Vargas – FGV, e dá providências correlatas. **Proc. n° 543/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Vigência:** com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju, 19 de dezembro de 2025
Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ICDD-RHD1-0ESN-IYQ1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 19/12/2025 12:51:06 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas N° 007/2025 - ANEEL. Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas n° 007/2025; e alterar o valor do Contrato de Metas n° 007/2025 (Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT), conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização, em virtude da alteração no valor do Homem-hora, retroagindo a partir de 1º/1/2025; e alteração na quantidade dos produtos a serem entregues. Valor: De R\$ 699.914,57 para R\$ 501.292,79. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas N° 008/2025 - ANEEL. Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas n° 008/2025; e alterar o valor do Contrato de Metas n° 008/2025 (Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado - SFF), conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. Valor: De R\$ 41013,70 para R\$ 48380,15. Processo n° 422/2024. Parecer n° 117/2025. Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE e Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Vigência: Estes Termos Aditivos entram em vigor a partir da publicação deste Extrato no DOE, sendo disponibilizados, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
Extrato da PORTARIA N° 98/2025, de 19/12/2025, que dispõe sobre a aprovação do Produto 4 - Relatório do Potencial de Mineração, referente ao processo de descomissionamento de plataformas no litoral sergipano, apresentado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e dá providências correlatas. Proc. n° 643/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
Extrato da PORTARIA N° 99/2025, de 19/12/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Constituir a Comissão de Inventário, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, composta pelos seguintes servidores: I - MÁRCIO MARTINS SILVEIRA, CPF nº XXX.754.225-XX, (Coordenador). II - FLÁVIA DANIELLE SANTOS SILVA, CPF nº XXX.600.135-XX, (Membro). A designação não implica remuneração adicional. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Codise



CODISE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE, através da Diretoria Jurídica - DJUR, valendo-se subsidiariamente das normas de direito processual civil (artigo 256), NOTIFICA a empresa COMERCIAL ORIENTE, inscrita no CNPJ de nº 05.410.594.0002-03, da instauração de Processo Administrativo nº 745/2023 - Revogação de Benefício do PSDI - Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial, com escopo de averiguar suposto descumprimento às normas da Lei Estadual nº 3.140/91 e Decreto Estadual nº 29.935/2014, para no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa escrita perante esta Companhia, visto que as tentativas usuais de notificação restaram frustradas, presumindo-se que se encontrem em lugar incerto e não sabido.

Os autos do processo respectivo podem ser consultados na Assessoria Jurídica - DJUR, no horário das 7h às 13h, em dias úteis.

Luzia Gois
DIRETORA JURÍDICA

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO P.J-094/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº IN0017/2025
Processo nº: 978/2025-COMPRAS.GOV-DER/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Valor Anual Estimado: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).
Prazo: Indeterminado.
Dotação Orçamentária: Classificação 26203.26.122.0036.0636; Fontes de Recurso 1720/1999/1753/1500 e 1799; e Elemento Despesa 3.3.90.39.
Base Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, artigo 21, inciso X, da Constituição Federal, artigo 2º, inciso I, do Decreto-Lei nº 509/1969, artigos 9º e 27 da Lei nº 6.538/1978, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Aracaju/SE, 02 de dezembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-PresidenteGOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SEEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO P.J-027/2025

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: RW Engenheiros Consultores S/S
OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 30 (trinta) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato P.J-027/2025, cujo objeto consiste na "Elaboração de projeto executivo de engenharia para reurbanização e melhoramentos em rodovias com duplicação do segmento de trecho da SE-160, com extensão aproximada de 2,50 km, no município de Boquim, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 120 (cento e vinte) dias para 150 (cento e cinquenta) dias e de 240 (duzentos e quarenta) dias para 270 (duzentos e setenta) dias.
BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII, 111, 115, § 5º, e 132 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 3128/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-PresidenteGOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SEEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO P.J-065/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: BF Construções Serviços e Incorporações Ltda.
OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 90 (noventa) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato P.J-065/2024, cujo objeto consiste no "Serviço de recuperação e manutenção da ponte em concreto armado sobre o Rio Nangola, com extensão de 144,00 m, largura de 12,74 m, localizada no Pov. Porto do Mato, Município de Estância, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 180 (cento e oitenta) dias para 270 (duzentos e setenta) dias e de 360 (trezentos e sessenta) dias para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.
BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII, 111, 115, § 5º, e 132 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 1081/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 9 de maio de 2025.

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras e Diretor-Presidente em ExercícioGOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SEEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO P.J-020/2025

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Aet Arquitetura, Planejamento e Transportes Ltda.
OBJETO: Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução e mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato P.J-020/2025, cujo objeto consiste na "Elaboração de estudo conceitual e projeto executivo de arquitetura e engenharia para implantação de obras civis da escola de educação de trânsito, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 120 (cento e vinte) dias para 210 (duzentos e dez) dias e de 240 (duzentos e quarenta) dias para 360 (trezentos e sessenta) dias.
BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII, 111, 115, § 5º, e 132 da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO: 3252/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente